

PORTARIA Nº 146 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

(Publicada no Diário Oficial de 06/11/2025)

Altera a Portaria nº 101, de 02 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, que admite a adesão a tratamento tributário concedido por outras unidades da Federação localizadas na mesma região;

Considerando que o Estado da Paraíba concede diferimento do ICMS na importação do exterior do País de todos os tipos de matérias-primas e insumos, destinados à industrialização, adquiridas diretamente por empresa industrial, nos termos do inciso VII do art. 10 do Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

Considerando ainda que o benefício fiscal acima mencionado foi convalidado e restituído nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS nº 190/17,

RESOLVE

Art. 1º Ficam incluídos ao Anexo único da Portaria nº 101, de 02 de março de 2005, os seguintes itens:

NCM	DESCRIÇÃO
5909	Mangueira têxtil para uso em vaporizador; Joelho de engate para drone;
8413.81	Kit de conexões tanque de líquido, kit de bomba, bomba de centrífuga; Fluxômetro; Carenagem protetora do motor longa;
8501.32.1	Motor elétrico de drone;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda